



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**  
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**PRESIDENTE: GILSON BARRETO**

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2019

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Manifestação fora do microfone
- Suspensão

**O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto)** – Boa tarde a todos e a todas. Declaro abertos os trabalhos da 15ª audiência pública da Comissão de Administração Pública do ano de 2019, com a presença deste Vereador, Gilson Barreto, e do Vereador André Santos.

Informo que esta reunião está sendo transmitida através do portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br), link auditórios *on-line*.

A íntegra da transcrição desta audiência pública estará disponível ao público em geral no portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br), link audiências públicas, registro escrito.

O convite foi publicado no *Diário Oficial da Cidade*, desde 05 de dezembro de 2019. E ainda nos jornais de grande circulação de 05 de dezembro de 2019.

Hoje temos três projetos para realizar audiência pública: PL 749/2019, do Executivo, que dispõe sobre a regularização da Administração Pública Municipal Indireta na forma que especifica, incluindo a criação e extinção de entidades, transparência, alteração e extinção de cargos de provimento efetivo e em comissão em função admitidas, bem como a criação de empregos; PL 665/2018, Vereador Aurélio Nomura, que dispõe sobre a adoção de programa de prevenção à sepse e de protocolo de diagnóstico e tratamento por hospitais, clínicas e unidades de saúde, públicos e privados, que prestem serviços de saúde no âmbito do SUS, no Município de São Paulo, e dá outras providências; PL 502/2019, Vereadora Janaína Lima e Vereador Eduardo Tuma, que institui a política de desjudicialização no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Como esses dois projetos são tranquilos, vamos inverter a pauta. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo permaneçam como estão.

Pela ordem, nobre Vereador André Santos.

**O SR. ANDRÉ SANTOS** – Sr. Presidente, só uma questão, o primeiro item da pauta que está sendo invertido agora, alguém do Executivo foi convidado para estar aqui hoje para responder a eventuais perguntas das pessoas?

**O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto)** – Ontem solicitaram que a Comissão de

Administração Pública realizasse audiência pública hoje.

**O SR. ANDRÉ SANTOS** – Mas sem o Executivo aqui fica difícil realizarmos uma audiência pública descente. Se não vier ninguém do Executivo, sou da base do Governo, apoio o Governo em tudo, só que eu como Vereador tenho várias dúvidas, gostaria de tirar essas dúvidas, as pessoas que estão aqui têm várias dúvidas.

Se não vier ninguém do Executivo, vou me retirar da Mesa, porque não faz sentido ter uma audiência pública sem alguém que possa responder às questões necessárias por parte das pessoas.

**O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto)** – Carece razão a V.Exa. Primeiro vou cuidar dos dois projetos que estão em pauta para realização da audiência pública do PL 502/2019, da Vereadora Janaína Lima, que institui de desjudicialização no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta. Em discussão. Não havendo inscritos dou por realizada a audiência pública ao PL 502/2019.

- Manifestação fora do microfone.

**O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto)** – Calma. Ainda vamos tratar do projeto.

- Manifestação fora do microfone.

**O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto)** – Um momento. Retomo, coloco em discussão o PL 502/2019. Alguém inscrito?

**O SR. ANDRÉ** – Boa tarde a todos, meu nome é André, sou do Condef, Conselho Deliberativo e Fiscalizador da Autarquia Hospitalar Municipal, já estive Conselheiro Municipal de Saúde e faço uma base para o trabalho direcionado à pessoa com deficiência na cidade de São Paulo.

Hoje boa parte das pessoas que acessam a Saúde na cidade de São Paulo, principalmente no que se refere a insumos e medicamentos só consegue o acesso via judicialização. Compreendemos que a judicialização impacta negativamente no orçamento da cidade de São Paulo. Isso é um fato.

Agora o que não conseguimos compreender é por que o Poder Executivo não

incorpora determinados insumos e medicamentos, já fazendo a compra desses medicamentos e insumos que já fazem parte de judicializações há muito tempo.

Então o que compreendo é que existe uma ausência de vontade do Poder Executivo de atender com qualidade as pessoas que precisam. E agora diz que não precisa judicializar e não vamos mais aceitar a judicialização. Isso significa que as pessoas não mais terão acesso à Saúde, à Educação, ao transporte, ao lazer, ao que for.

Antes de discutirmos a desobrigação do Poder Público de acatar a judicialização, primeiro discutirmos se as políticas públicas da cidade de São Paulo de fato atendem as necessidades daqueles que mais precisam.

Então sou completamente favorável à judicialização neste momento porque é o único instrumento que garante o acesso em diversas situações. Compreendo completamente que impacta negativamente o orçamento, mas se o Poder Público tivesse um pouco de força de vontade e se debruçasse sobre esses assuntos específicos da judicialização já a teríamos reduzido há muito tempo.

Muito obrigado.

- Manifestação do público.

**O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto)** – Pela ordem, nobre Vereador André Santos.

**O SR. ANDRÉ SANTOS** – Boa tarde senhoras, muito obrigado pela presença. Não é que não estamos prestando atenção...

**O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto)** – Nobre Vereador, já tinha dado a palavra. Fale o seu nome para ficar registrado.

**O SR. EDVALDO** - O meu nome é Edvaldo, sou da Direção Executiva do Sindsep, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Paulo. Acho muito curioso um processo para desjudicialização, porque a real situação existe, judicializações que são boas e judicializações desnecessárias. Agora, existe também uma coisa chamada princípio da inafastabilidade da jurisdição estatal. Isso não pode ser tirado através de uma lei.

E qual o problema maior que vejo aqui? É uma audiência que foi chamada ontem, quem aqui conhece, leu esse PL? Levanta a mão, por favor. (Pausa) Quem não leu esse PL? (Pausa)

Então não tem que ser aprovado. Se a audiência pública é para entender o que é o PL, entender o que é o projeto de lei, para saber se vale a pena, inclusive, se tem viabilidade judicial, jurídica ou não. Porque é uma coisa um tanto estranha, o Estado não abdicar desse princípio da inafastabilidade. Toda vez em que me achar prejudicado por alguém tenho o direito de ir lá cobrar da Justiça que resolva aquela situação.

Então que política é essa? Primeiro tem de se descobrir que política é essa, que objetivos são esses para depois, aí sim, apresentar um PL como esse em votação.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto)** – Muito obrigado.

Com a palavra o nobre Vereador André Santos.

**O SR. ANDRÉ SANTOS** – Então é só para dar uma satisfação às senhoras, que não estávamos prestando atenção. Estávamos discutindo o fato de vocês virem aqui para buscar respostas e não ter a presença das pessoas que poderiam dar essas respostas.

Então não é que não estamos prestando atenção. Devido a isso quero solicitar ao Sr. Presidente desta audiência pública um adiamento por falta das autoridades responsáveis dos três itens, tanto do Executivo quanto dos outros itens, para que seja remarcada uma nova audiência pública e aí sim termos pessoas para responderem, porque fica difícil tanto a mim quando ao Vereador Gilson Barreto respondermos certas coisas que dizem respeito diretamente a outras pessoas.

**O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto)** – Quando os projetos de lei tem de passar por audiência pública? Eu, na qualidade de Presidente, Vereador André Santos, membro da Comissão, nós aceitamos realizar a audiência pública porque é para exatamente discutir o assunto a respeito e não define nem vota nada aqui, mas entra nas notas taquigráficas, é analisado pelo relator e tal.

E o Presidente tem de ser árbitro aqui e não ficar nem de um lado nem de outro e tenho minhas posições como todos também. Então não tenho objeção nenhuma...

- Manifestações simultâneas fora do microfone.

**O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto)** – Suspendo os trabalhos por cinco minutos.

Há as questões técnicas também e claro, o requerimento do nobre Vereador André Santos...

- Manifestação fora do microfone.

**O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto)** – Não é que precede. É regimental e no meu entender, também estou na mesma linha de conduta. Agora, tenho de consultar a Assessoria Jurídica porque é o primeiro caso que está acontecendo, ao menos nesses 27 anos que tenho de Casa e preciso consultar a Assessoria Jurídica para saber que caminho tomar.

Então vamos suspender os trabalhos por alguns minutos. Em seguida retomaremos.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Gilson Barreto.

**O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto)** – Reabertos os trabalhos. Vamos retomar os projetos. Por favor, o representante do PL 665/2018, fique conosco.

Vamos discutir o PL 665/2018, do Vereador Aurélio Nomura, que dispõe sobre a adoção de programa de prevenção à sepse e de protocolo de diagnóstico e tratamento por hospitais, clínicas e unidades de saúde, públicos e privados, que prestem serviços de saúde no âmbito do SUS, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Tem a palavra o representante. Fale seu nome e um pouco sobre o projeto.

**A SRA. ASUNCIÓN BLANCO** - Asunción Blanco, Assessora do Vereador Aurélio Nomura. Estamos defendendo o projeto 665/2018, esse projeto visa a obrigatoriedade de fazer um programa de prevenção para sepse, que é na realidade uma infecção que começa de uma maneira simples, depois fica generalizada.

Não existe um protocolo ainda, cada hospital estabelece suas formas de tratamento, só que o índice de mortalidade é muito grande e chega a 55% dos doentes. Então na realidade esse projeto é que se obrigue a área médica, que faça um protocolo para

tratamento da sepse e não chegue a esse nível de mortalidade.

Uma pessoa me perguntou: isso tem de ser feito por técnicos e assim por diante. Essa é uma etapa. Hoje não existe a obrigatoriedade, então o projeto visa que haja uma obrigatoriedade e a formação de um programa. Depois a regulamentação é que estabelece e entra a parte da discussão dos técnicos, como deve ser feita, qual a ordem de verificação, quem são os responsáveis, qual a forma de agir. Mas essa é uma primeira etapa.

Como não temos esse programa o projeto visa que se crie esse programa e obrigatório tanto em rede pública quanto privada.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto)** – Alguém quer falar a respeito? Não havendo inscritos, dou por realizada a audiência pública ao PL 665/2018.

Conforme entendimento do plenário e do nobre Vereador André Santos, vamos adiar os demais itens para outra oportunidade em que tenhamos a audiência pública com a presença dos representantes legais do PL 749/2019, do Executivo, e do PL 502/2019, da Vereadora Janaína Lima e Vereador Eduardo Tuma. Os que estiverem de acordo permaneçam como estão. Aprovado. Adiados os dois itens.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
**NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO**

REUNIÃO: **17787** DATA: **05/12/2019** FL: **7** DE 7

---

\_\_\_\_\_